



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 091/2022 CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE LEVERGER E PELA EMPRESA
COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE
ENGENHARIA LTDA – EPP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.XXX.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, Bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: CONTRATANTE, e a empresa **COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.XXX.257/0001-91, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 2.350, 1º andar, Sala 111, Bairro: Centro Sul, Cuiabá/MT, CEP: 78.020-800, neste ato representado pelo seu sócio diretor, MÁRIO BORGES JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 926.XXX.191-91, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Manoel Odorico Maciel, Quadra 15, Casa 02, Bairro: Coophamil, CEP: 78.028-100.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Terceiro Termo aditivo ao contrato n.º 091/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PRAZO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes por mais 189 dias, cuja prorrogação finda-se em **11/01/2026**, podendo ser prorrogação conforme preceitua a lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, para dar continuidade a execução da obra.

2.2 A empresa contratada motivou solicitando prorrogação de prazo, juntamente com as certidões de regularidades fiscais.

2.3 A Secretaria Municipal de Abastecimento de Água manifestou interesse, apresentando as devidas justificativas para a prorrogação do presente Termo Aditivo, acrescido da autorização da Senhora Prefeita Municipal e do Parecer Jurídico n. 088/2025.

2.4 O aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger/MT, 7 de julho de 2025.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

MÁRIO BORGES JUNQUEIRA
COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE
ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ: 03.XXX.257/0001-91

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: